



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a Concessão de Direito de Uso à Mitra Arquidiocesana de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme estabelece a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, e o que consta do Processo nº 4025863/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a **Concessão de Direito de Uso** à MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.172.466/0001-37, de um lote de terras para construção urbana denominado APM-35A, da Quadra ARSO 101, Conjunto APM, situado na Alameda 24, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase III, com área de 2.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: 37,44 metros de frente com Alameda 24; 42,44 metros de fundo com APM 19; 42,42 metros do lado direito com Alameda 38; 47,42 metros do lado esquerdo com APM 35-B, conforme Certidão de Matrícula nº 101.653, Livro 02 do Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante aos autos nº 4025863/2004.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Contrato de Concessão que será firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo